



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

## Ata 2.837

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 9h09min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elías, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 47ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente dispensou a leitura das atas dos dias 5 e 7 de agosto, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação sendo aprovadas por unanimidade; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 388/2025-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.417/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.092 de 5/8/2025); poder legislativo: leitura da indicação nominal n.º 305/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: indicação nominal n.º 305/2025, "indica ao executivo municipal a realização de estudo e elaboração de projeto de construção de uma escola municipal no bairro Mirandópolis, em Quatis". Leitura das indicações nominais n.º 309 e 310/2025, autoria vereador Leandro Carvalho de Sant'anna: indicação nominal n.º 309/2025, "indica ao executivo municipal e secretaria competente estender novas edições da Feirart para os bairros acima da linha do trem"; indicação nominal n.º 310/2025, "indica ao executivo municipal e secretaria competente que seja elaborado um projeto de cinema itinerante dentro do município, visitando os bairros". O presidente informou posterior encaminhamento das indicações lidas ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Willian de Carvalho Rosário fez 3 indicações: elaboração de projeto a fim de despertar a consciência e o cuidado com os espaços públicos; construção de banheiro público e ponto de hidratação no Parque da Cidade; análise da possibilidade de redutor de velocidade na Rua Aprígio Barbosa Lima, próximo ao cruzamento com a Rua F, bairro Jardim Independência. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a realização de estudo no cruzamento da Rua Isaac Marcondes Sampaio, próximo ao n.º 152, com a Rua Antônio Polastri, bairro Jardim Polastri. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e constatada a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna, encerrou o expediente e passou a ordem do



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

dia quando o vereador Udson Mendes de Freitas assumiu a presidência: projeto de lei n.º 009/2025, autoria vereadores Leandro Carvalho de Sant'anna, Alex Miller Alves d'Elias e Emerson Oliveira de Almeida, ""dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Quatis/RJ e dá outras providências"" , parecer conjunto n.º 052/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Obras e Serviços Públicos com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o presidente colocou em discussão quando ocorreram as falas dos vereadores a seguir: Nilde Hipólito Filho falou de dúvidas relacionadas ao projeto por causa das festas de fim de ano e torcidas do município e apontou que não ocorrem todos os dias como a questão das motos. Ainda assinalou que existem lados diferentes sendo um daqueles que sofrem e outro daqueles que gostam de festas. Questionou como ocorreria as comemorações de fim de ano sem a soltura de fogos. Leandro Carvalho de Sant'anna explicou que considera a lei justa porque agora tem a consciência e mais entendimento sobre a questão de o barulho incomodar os outros além do prejuízo causado a pessoas acamadas, com transtornos, idosas e crianças. Com relação às comemorações esporádicas disse que a tecnologia pirotécnica dá possibilidade de fogos sem barulho. Chamou a consciência para o fato de um gosto pessoal causar prejuízo a vida alheia e pediu o voto favorável dos pares, pois a lei fará o melhor para a vida do cidadão além da questão dos pets (inclusive com morte por conta do barulho causado pelos fogos). Alex Miller Alves d'Elias falou sobre gostar de soltar foguetes, mas acompanhando o vereador Leandro colocou a questão de maturidade com o passar do tempo. Ainda questionou se no município de Resende, onde a lei existe há anos, as pessoas seriam menos felizes e respondeu negativamente explicando que o lazer de um não pode atrapalhar a vida do outro. Ao vereador Nilde, que é defensor de pessoas acamadas, lembrou das dificuldades para elas assim como para pessoas com deficiência e até mesmo os animais quando há o estrondo dos fogos. Também apontou a responsabilidade de os vereadores olharem para a minoria e adiantou seu voto favorável com a consciência tranquila. Emerson Oliveira de Almeida explicou que ao trabalharem a lei teve a vontade de defender a área dos animais que sofrem muito com a soltura dos fogos de artifícios, mesmo tendo sido uma pessoa que gostava muito de soltar fogos agora tem mais juízo quanto a questão das minorias que não podem ser prejudicadas. Pediu o voto de todos os pares. José Jadenilso da Silva falou sobre ponto confuso na questão da fiscalização contida no projeto e relatou que o produto pode ser



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

adquirido em outros municípios. Questionou como ocorreria a fiscalização já que algumas pessoas não respeitarão a lei e ainda perguntou se a punição do infrator ficaria condicionada a denúncia de um cagete. Alex Miller Alves d'Elías em resposta ao vereador José Jadenilso concordou que a fiscalização acontecerá mediante denúncia ficando a Secretaria de Ordem Urbana com a responsabilidade de fiscalizar já que geralmente a pessoa solta mais de um fogo de artifício. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou 6 votos favoráveis (Rogério de Souza Oliveira, Leandro Carvalho de Sant'anna, Emerson Oliveira de Almeida, Willian de Carvalho Rosário, Marcela da Silva Fonseca Meyer e Alex Miller Alves d'Elías) e 2 votos contrários (Nilde Hipólito Filho e José Jadenilso da Silva) e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 009/2025 com 6 votos. O vereador Alex Miller Alves d'Elías reassumiu a presidência e constatada a ausência de inscritos para explicações pessoais declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira saudou e agradeceu a presença de todos. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou os pares, todos os presentes e espectadores de casa. Sobre suas indicações apresentadas relatou conversa anterior com o secretário da pasta em razão de escuta ativa feito com munícipes e comerciantes que alegaram a movimentação do comércio local quando acontece a Feirart, por isso reforçou que a indicação será muito importante para o município. Parabenizou os pares que votaram favorável ao projeto afirmando que os munícipes ficarão muito agradecidos e relatou conversa com um jovem autista que confidenciou grande transtorno sofrido em razão dos fogos e motos adulteradas, fato que o impulsionou ainda mais a favor dos projetos. O vereador Emerson Oliveira de Almeida pediu permissão para subscrever a indicação n.º 309/2025 explicando que em 2012 conseguiu aprovar a lei da Feirart em atenção aos questionamentos dos produtores e moradores do município. Agradeceu a votação favorável do projeto de lei n.º 009/2025 que será de grande valia para o município. O vereador Willian de Carvalho Rosário subscreveu a indicação n.º 310/2025. Sobre a presente data, 12 de agosto - Dia Internacional da Juventude, falou da importância de entendimento da necessidade do tripé da seguridade social: conselho, plano e fundo para a fundamentação do sistema a fim de avanços das políticas públicas para a juventude conforme ocorre em nível nacional e estadual. Sendo assim, afirmou o quanto é preciso que o município tenha o sistema para acesso aos fundos nacional e estadual, por isso reforçou as indicações e ofícios expedidos que pautam a estruturação da política pública para as juventudes no município. A vereadora Marcela da Silva Fonseca



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Registrou agenda com o secretário de ordem pública de Barra Mansa, Major Daniel, e o subtenente Pablo Rafael, quando discutiram ideias em relação à ordem pública do município, que posteriormente apresentará. Parabenizou os autores da lei considerando a responsabilidade que os vereadores têm com a população assim como diversas cidades têm feito com o barulho incômodo para as pessoas sem falar nos demais transtornos ocasionados. Sobre a fala de ter certeza de quem soltou os fogos colocou que nenhuma lei dá essa possibilidade já que infelizmente não é possível saber quando se comete infração e por isso a fiscalização funcionará mediante denúncia bem como apoio de pessoas que gostam de contribuir com a segurança. Às pessoas que gostam de soltar fogos disse que é preciso pensar na população inteira, pois é assustador o que os fogos de artifícios causam às pessoas conforme pesquisa realizada. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa. Registrou que enquanto presidente não votou o projeto que trata de maioria simples, mas enquanto membro da Comissão dos Animais tem a consciência da importância da matéria e declarou seu voto favorável ao projeto de lei também considerando que muitas pessoas sofrem com o barulho. Por fim, registrou que o município está crescendo da forma certa e neste século existem várias opções de divertimento com fogos silenciosos que não causam sofrimento à população. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Direcionou a fala ao Paulo, morador do bairro São Benedito, que há anos fazia apelo pela lei, hoje aprovada com 6 votos favoráveis e o apoio do vereador Udson, que seguirá para a sanção do prefeito. Ato contínuo, em atenção a resolução n.º 001/2017, ressaltou que dia 25 de agosto é o prazo para protocolo das moções em comemoração ao dia do servidor público, conforme ofício circular n.º 001/2025. Em seguida passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 14 de agosto. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

  
Alex Miller Alves d'Elias  
Presidente

  
Marcela da Silva Fonseca Meyer  
Primeira-secretária

  
Leandro Carvalho de Sant'anna  
Segundo-secretário